

COPIA

L E I N.º 607

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**F A Z S A B E R** que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento de um auxílio para atender em parte, as despesas com as festas de formatura, dos seguintes estabelecimentos de ensino do nosso Município no corrente exercício:

- a) - Curso Ginásial, Científico do Colégio Estadual e Escola Normal de Pompéia..... Cr. \$ 16.000,00
- b) - 1º Grupo Escolar de Pompéia..... Cr. \$ 12.000,00
- c) - 2º Grupo Escolar de Pompéia ..... Cr. \$ 10.000,00
- d) - Escola de Comércio Bandeirantes ..... Cr. \$ 12.000,00
- e) - Grupo Escolar de Queiroz..... Cr. \$ 10.000,00
- f) - Grupo Escolar de Paulópolis ..... Cr. \$ 10.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

**ARTIGO 3º** - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

011/8-00-4 - Despesas Diversas

I - Viagens, estada, condução e representação Cr. \$ 70.000,00

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Dezembro de 1962

FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Dezembro de 1962  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO